



Escola Nacional de Administração Pública

**PARECER Nº** 2/2025/AUDIN  
**PROCESSO Nº** 04600.001729/2025-51  
**INTERESSADO:** PRESIDÊNCIA DA ENAP

## **PARECER DE AUDITORIA INTERNA** **Prestação de Contas da Enap - Exercício de 2024**

A auditoria interna é uma atividade independente e objetiva, de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização, auxiliando-a a alcançar seus objetivos a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada.

Adicionalmente às competências de avaliar e prestar consultoria, por força da Lei n.º 10.180, de 2001, as unidades de auditoria interna do sistema de controle interno do Poder Executivo Federal possuem, também, o dever de apurar atos e fatos inquinados de ilegais ou irregulares praticados por agentes públicos ou privados na utilização de recursos públicos federais.

Na qualidade de Auditora-Chefe da Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap, considerando as competências transcritas anteriormente, e em atendimento ao artigo 16 da Instrução Normativa CGU n.º 5, de 27 de agosto de 2021, informo que foram realizados os trabalhos previstos no Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2024 — PAINT/2024 (SEI/ENAP — 0766844), o qual fora aprovado pela alta gestão por meio do Comunicado n.º 04/2024/CD (SEI/ENAP — 07668890).

As informações detalhadas sobre a execução do referido Plano e seus resultados constam do Relatório Anual de Auditoria Interna — RAIN/2024, disponível no sítio da Enap.

Com base nesses trabalhos realizados e, também, em trabalhos realizados por outros órgãos de controle, a Auditoria expressa opinião geral sobre a adequação dos processos de governança, de gestão de riscos e de controles internos da Enap.

### **ESCOPO DA AUDITORIA**

Os exames realizados pela auditoria ao longo do ano de 2024 se deram em conformidade com o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal e com as normas internacionais de auditoria interna. Esses normativos requerem que o auditor planeje e execute os trabalhos seguindo metodologias pré-estabelecidas de modo a obter um grau razoável de segurança de que os processos de governança, gestão de riscos e controles internos da organização estejam adequados e mitiguem os principais riscos da instituição.

Com esse objetivo, a Auditoria Interna da Enap realizou seus trabalhos ao longo do exercício de 2024, os quais culminaram nos achados que passo a descrever resumidamente.

### **Gestão Contratual**

A Auditoria avaliou a gestão do Contrato n.º 20/2021, denominado de Facilities, celebrado entre a Enap e a empresa Engemil em dezembro de 2021.

A contratação do tipo Facilities consiste na prestação de diferentes serviços de gerenciamento e manutenção predial por meio de um único contrato. Esse modelo de contratação foi autorizado expressamente pelo art. 7º, da Lei 14.011, de 10 de junho de 2020, tendo como objetivo possíveis ganhos de eficiência contratual decorrentes da execução de diferentes serviços por uma única empresa.

Não obstante a autorização legislativa, esse tipo de contrato uno carece de uma melhor regulamentação no âmbito da Administração Pública Federal, uma vez que sua execução, em alguns aspectos, gera dúvidas

quando analisada à luz da lei de licitações e contratos cujo foco maior é na divisibilidade dos contratos.

O fato é que a vanguarda no uso desse modelo por parte da Enap implicou muitas falhas tanto na fase de planejamento quanto na fase de execução do contrato de Facilities, as quais foram identificadas pela auditoria no âmbito do trabalho de avaliação realizado.

Dentre os problemas identificados pela auditoria, destaca-se: superestimativa no quantitativo de produtos e serviços descritos no termo de referência; fragilidades no processo de fiscalização; supressão de serviços previstos em contrato em desconformidade com as normas; falhas na celebração de aditivos.

Essas irregularidades se configuram como situações de não conformidade, além de fragilidades nos controles internos da gestão do contrato, expondo a Escola a riscos.

A despeito das falhas apontadas, com base nos dados e informações analisados pela auditoria, não há elementos para se afirmar que tenha ocorrido algum dano à Enap. De modo geral, os serviços prestados pela contratada parecem estar sendo executados a contento, com erros pontuais que podem ser corrigidos com o aperfeiçoamento do processo de fiscalização e da gestão contratual.

Pelo exposto, foi recomendada atuação imediata da alta gestão no sentido de implementar as recomendações emitidas pela Auditoria de modo a aperfeiçoar a gestão do contrato, corrigir as irregularidades apontadas e evitar sua recorrência.

### **Gestão de Riscos**

A Audin realizou, também, o monitoramento anual do processo de gerenciamento de risco que vem sendo adotado na Enap.

O trabalho identificou atrasos significativos no cronograma de ações estruturantes que estavam previstas para serem implementadas ao longo de 2024. Com destaque para o atraso na publicação da Política e da Metodologia de Gestão de Riscos da Escola, documentos basilares para o avanço do tema na instituição.

Especificamente em relação à Política, é necessário esclarecer que o atraso decorreu de uma decisão da gestão de consolidar, em um único normativo, a regulamentação do que denominou de Política de Governança Institucional. Referido documento trata de diferentes funções organizacionais, dentre as quais a Gestão de Riscos da Escola, e visa uma maior integração dessas funções.

Decisão meritória, mas que implicou maior complexidade à norma e, como consequência, já resulta num atraso de quase 1 (um) ano do previsto inicialmente para a publicação da Política de Gestão de Riscos da Enap. Atualmente, a minuta desse documento está em fase final de apreciação, e sua publicação deve acontecer no primeiro quadrimestre de 2025.

No que se refere à Metodologia de Gestão de Riscos, essa se encontra em estágio inicial e ainda sem previsão para publicação.

Independente dos motivos, o resultado desses atrasos é a persistência de uma baixa maturidade da gestão de riscos da instituição.

A despeito da lentidão da Enap em avançar na estruturação do tema, ressalta-se a existência de iniciativas pontuais relevantes que vêm sendo conduzidas no âmbito da Diretoria de Gestão Corporativa – DGC, notadamente a gestão de riscos do curso de formação do Concurso Público Nacional Unificado – CPNU e a gestão dos riscos operacionais da diretoria.

No entanto, a inexistência de uma política e de uma metodologia para embasar essas iniciativas acaba trazendo grandes obstáculos e gerando retrabalho às equipes que assumem o papel de gerenciar riscos na Enap.

Se a Enap já tivesse política e metodologia de riscos em vigor, devidamente incorporadas pelo corpo de funcionários, muitos dos erros identificados pela Auditoria no âmbito da Nota Técnica (SEI 0845781) poderiam ter sido evitados, implicando menos retrabalho e mais assertividade a essas iniciativas.

### **Gestão de Dados**

No que se refere ao tema da governança, destaca-se o aprimoramento da gestão e do uso de dados pela Escola em 2024. Esse trabalho resultou, entre outros, no lançamento do Observatório de Dados. Trata-se de um painel que consolida diversos dados gerenciais da Enap, desde dados de parcerias celebradas, certificados emitidos, custos com viagens, entre outros. Um passo importantíssimo no sentido de dar mais

transparência, fortalecer os controles internos e possibilitar tomadas de decisão mais embasadas.

Na mesma linha, vale citar painéis criados especificamente para o gerenciamento do curso de formação do CPNU. Os quais trazem informações *pari passu* do número de matrículas realizadas, do perfil dos candidatos, além de informações relativas ao número e tipo de chamados relacionados ao CPNU. Dados esses que possibilitam uma gestão tempestiva de possíveis problemas e contribuem para maior assertividade no gerenciamento do curso de formação.

### **Gestão da Estratégia**

A despeito desses importantes avanços na área de gestão e uso de dados, é necessário registrar certa morosidade no que se refere à gestão estratégica.

Quanto a essa, apesar do mapa estratégico da escola ter sido concluído no final de 2023, ele estava incompleto, carecendo de desdobramentos. Faltava definir as metas anuais e, sobretudo, iniciar o monitoramento dos resultados da instituição. Medidas essas que, até o presente momento, ainda não foram plenamente implementadas. Há a definição e aferição de algumas metas, mas de forma não estruturada. Permitindo-se afirmar que houve poucos avanços no que se refere ao planejamento estratégico da Escola no exercício de 2024.

Essa visão é corroborada pelos resultados do Relatório IESG2024 do TCU. De acordo com referido relatório, o índice geral de “Capacidade em Estratégia” da Enap está significativamente abaixo da média dos demais órgãos e entidades públicas.

Quando se observa especificamente o subíndice “Capacidade em estabelecer a estratégia”, esse está um pouco melhor, alcançado a média das demais instituições, uma vez que a Enap tem ao menos o mapa estratégico.

Mas, quando analisamos o subíndice “Capacidade em monitorar os resultados organizacionais”, a situação da Escola é bastante crítica, ficando classificada como capacidade “inexpressiva”. O que acende um alerta acerca da necessidade de concentrar esforços na complementação do planejamento estratégico, e, sobretudo, no efetivo gerenciamento dos seus resultados. Afinal, apenas com esses dados, será possível identificar se a gestão está sendo eficaz ou se são necessários ajustes no percurso escolhido.

### **Demais ações que impactam a gestão**

Ressalta-se que no exercício de 2024 houve muito esforço concentrado no planejamento e estruturação do curso de formação do CPNU. Projeto de alta relevância e criticidade para a Administração Pública Federal, que demandou, e continuará a demandar em 2025, um esforço significativo das equipes da Enap. O que, naturalmente, implicou prejuízos a outras frentes de atuação.

Ademais, na linha de prioridades da escola, é forçoso citar o apoio que vem sendo demonstrado às unidades que desempenham funções de integridade. Apoio esse materializado por meio do fortalecimento das equipes da Auditoria, da Ouvidoria e da Corregedoria, o que vem possibilitando uma maior especialização dessas unidades.

Assim, em que pese ainda não se ter o cenário ideal, uma vez que a Audin da Enap ainda acumula a função como Unidade Setorial de Integridade - USI da escola, é notória a reestruturação pela qual a unidade vem passando.

Também digno de nota foi o número significativo de recomendações de auditoria implementados pelos gestores ao longo de 2024, 18 ao todo. Isso demonstra que a gestão está comprometida em aperfeiçoar seus projetos, processos e contratos.

Por fim, é forçoso registrar a evolução da automação de vários processos da Escola no último ano. Que englobou desde a criação da Secretaria Escolar Digital proporcionando agilidade e qualidade aos atendimentos, além da criação do Balcão Virtual DUDA, do sistema para reserva de espaços de forma online, entre outras medidas.

### **Conclusão**

Em outras palavras, no que tange à governança, à gestão de riscos, aos controles internos e à estratégia, é possível afirmar que a Enap vem avançando em pontos importantes, como é o caso da gestão e do uso de dados da escola além da automação de seus processos. Também, vem fortalecendo as unidades de apoio à governança e demonstrando boa aceitação aos trabalhos de auditoria por meio de implementação das

recomendações emitidas.

Por outro lado, caminha a passos mais lentos no que se refere à estruturação da sua gestão de riscos e ao aprimoramento do seu planejamento estratégico, notadamente no que diz respeito ao monitoramento de seus resultados. Pontos cruciais para tomadas de decisão conscientes e efetivas.

Afinal, sem conhecer bem nem seus resultados, nem os riscos aos quais está exposta, a gestão pode acabar sendo conduzida mais pela intuição do que por fatos, e, assim, reduzir as chances de se atingir os objetivos propostos.

Logo, a despeito de alguns avanços e conquistas, ainda há um caminho significativo a ser percorrido para que a governança, a gestão de riscos e a estratégia da escola possam ser consideradas maduras e efetivas.

Por todo o exposto, consideramos que as evidências obtidas pela Auditoria Interna para avaliar os processos de governança, gestão de riscos e controles internos da Enap são suficientes e apropriadas para fornecer uma base para nossa opinião de auditoria.

## **BASE PARA EMISSÃO DE OPINIÃO**

Com base nos trabalhos de auditoria executados ao longo do exercício de 2024, foram identificadas as seguintes situações:

### **1. Aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria**

A Auditoria Interna analisou o Relatório de Gestão da Enap referente ao exercício de 2024 e concluiu que a prestação de contas da Escola está em conformidade com a Instrução Normativa n.º 84/2020 e a Decisão Normativa TCU n.º 198/2022.

### **2. Conformidade legal dos atos administrativos**

Para efeitos da emissão da opinião geral da auditoria acerca dos atos administrativos, os achados de auditoria e as recomendações geradas ao longo do exercício de 2024 apontam situações de fragilidades em controles internos além de situações de não conformidade que precisam da devida atuação da gestão.

Todavia, considerando que as inconsistências identificadas são passíveis de correção, que a alta gestão demonstrou empenho na solução dessas, bem como, que não foi identificado prejuízo à Administração Pública, não há que se falar em comprometimento à conformidade dos atos de gestão.

### **3. Processo de elaboração das informações contábeis e financeiras**

Considerando a ausência no PAINT de trabalho específico para avaliação do processo de elaboração das informações contábeis e financeiras, o que, portanto, impossibilita a manifestação pela Auditoria Interna sobre esse tema, emite-se negativa de opinião referente a este processo em 2024.

### **4. Atingimento dos objetivos operacionais**

A lentidão nos desdobramentos do planejamento estratégico e, sobretudo, na aferição de seus resultados de forma estruturada dificulta afirmar se os objetivos da escola estão sendo atingidos de fato. No entanto, os trabalhos de avaliação e de monitoramento realizados demonstram que, a despeito dos pontos de atenção e das oportunidades de melhoria identificadas, a escola vem alocando esforços em projetos relevantes, bem como no aprimoramento da sua gestão e no fortalecimento de unidades de apoio à governança. Permitindo-se afirmar que, mesmo de forma um pouco lenta, está se estruturando para ir ao encontro dos seus objetivos.

## **OPINIÃO**

Em nossa opinião geral e conforme as disposições específicas constantes do Referencial Técnico de Auditoria Governamental do Poder Executivo Federal, concluímos, com razoável segurança, que os processos de governança, de gestão de riscos e de controles internos relacionados:

- À aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria;
- À conformidade legal dos atos administrativos e;
- Ao atingimento dos objetivos operacionais.

Apesar de necessitarem de aprimoramentos, podem ser considerados **adequados** e atendem às condições relacionadas à natureza e à complexidade da Enap.

Brasília-DF, 28 de março de 2025.

Bruna Barbosa de Moraes Moreira  
Auditora-Chefe  
Fundação Escola Nacional de Administração Pública — ENAP



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Barbosa de Moraes Moreira, Auditor(a) Interno**, em 28/03/2025, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0865777** e o código CRC **2102E92E**.

Referência: Processo nº 04600.001729/2025-51

SEI nº 0865777